



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 77.881.449/0001-30

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10/2026

Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Processo Administrativo para apuração de infrações e análise de rescisões contratuais no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Processo Administrativo (CPPA), com competência para atuar em todos os processos administrativos instaurados durante o ano de 2026, que visem a apuração de infrações contratuais e eventuais rescisões unilaterais de contratos administrativos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a referida Comissão:

- **MAÍRA TUANI SIMÕES DE OLIVEIRA** (Presidente);
- **EDUARDA SILVA DOS SANTOS** (Relatora);
- **LIZIANE BRIZOT** (Membro);

Art. 3º A presente Comissão terá atuação durante todo o exercício de 2026, com prazo indeterminado até que nova portaria de designação seja publicada ou até o encerramento das demandas remanescentes do referido ano.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores,
aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON RODRIGO DRAGHETTI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://seipro.gov.br/assinador-digital>



Serpro

ANDERSON RODRIGO DRAGHETTI
PRESIDENTE